



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 71/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA:

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre a criação de rubrica orçamentária destinada ao ajuste de valores nos Projetos Atividades, no montante de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**.

O referido valor destina-se a custear despesas relativas ao **auxílio-alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo a adequada previsão e execução orçamentária das despesas correspondentes.

Diante do exposto, enviamos o Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário para a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 18 de agosto de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Protocolo nº *135* *26*

Monia Elidia H. Dapper
Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 66 /2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado a custear as despesas de auxílio alimentação da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2026, um crédito especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado a custear as despesas de auxílio alimentação da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SEC. MUN. DE SAUDE

07.01. ASPS

07.01.10. Saúde

07.01.10.301. Atenção Básica

07.01.10.301.0046. Assistência Médica Hospitalar

07.01.10.301.0122.2061 – MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE - ASPS

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação R\$ 11.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL: R\$ 11.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SEC. MUN. DE SAUDE

07.03.10.301.0122.2164 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE ESTADUAL

3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação R\$ 11.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 18 de agosto de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal